



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 11.881 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2013.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo Administrativo nº 25.620/2013,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) na dotação abaixo codificada:

| FICHA | DOTAÇÃO | DISCRIMINAÇÃO | VALOR |
|------------|-----------------------------------|--|---------------|
| 923 | 06.01.01.13.3910017.2002.3.390.39 | Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Física | 10.000,00 |
| TOTAL..... | | | R\$ 10.000,00 |

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes em igual valor, da dotação abaixo codificada:

| FICHA | DOTAÇÃO | DISCRIMINAÇÃO | VALOR |
|------------|------------------------------------|---------------------|---------------|
| 921 | 06.01.01.13.3910017.2002.3.3.90.30 | Material de Consumo | 10.000,00 |
| TOTAL..... | | | R\$ 10.000,00 |

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 07 de novembro de 2013.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO